

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, entidade de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, RAFAEL DA SILVA MACHADO, brasileiro, casado, Contador, e a e a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., situada na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº227, Várzea, Teresópolis - RJ, CEP: 25953-200, inscrita no CNPJ sob o nº 36.462.778/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. LADMIR DA PENHA CARVALHO, brasileiro, divorciado, titular da Carteira de Identidade RG nº 04472793-1, expedida pelo (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 797.558.367-72, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo SEI 9079615110000516.000028/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da inexigibilidade 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar até o dia 09/01/2027 a contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas e serviços informatizado para o Recursos Humanos do CRCRJ firmada em 10/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual reajustado pelo IPCA, conforme item 9 do Termo de Referência, totalizando estimativa anual de R\$ 11.298,66 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), alterando-se, assim, a cláusula 1.2:



1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software de Departamento Pessoal, com consultoria técnica.	26077	1 Software	3 acessos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Sistema de Ponto Digital com Aplicativo e marcação multi via tablet, Smatphone e Computador com Sistema Gestão Web (Acesso para o Gestor).		1 Sistema	100 acessos	R\$ 390,18	R\$ 4.682,16
3	Sistema de Ponto Digital com reconhecimento facial		1 Sistema	100 acessos	R\$ 231,50	R\$ 2.777,95
4	Sistema de armazenamento em Nuvem.		1 Sistema	3.000 GB	R\$ 319,88	R\$ 3.838,62
Total						R\$ 11.298,66

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo produzirá seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2026.




CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026.



CONTRATANTE
Contador **RAFAEL DA SILVA MACHADO**
PRESIDENTE DO CRCRJ



CONTRATADA
LADMIR DA PENHA CARVALHO
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.

2.